

ROTEIRO PRÁTICO PARA VOTAÇÕES NA ASSEMBLEIA DE 24/04

Transformação da Fenassojaf em Associação Nacional

- 1) Sim
- 2) Não

Se vitoriosa a proposta 1, segue-se a votação para definir como será a estrutura da Associação Nacional
Se vitoriosa a proposta 2, fica mantido o atual Estatuto, podendo ser votadas apenas alterações na composição da diretoria e na representatividade.

Quem pode se filiar à Associação Nacional

(Neste ponto, haverá esclarecimento sobre o parecer jurídico e a necessidade de filiação apenas de pessoas físicas; Associações compõem a estrutura com outra forma de participação)

1. Apenas Oficiais de Justiça e agregados filiados a uma Associação Regional
2. Admite-se filiação provisória em Estados e locais nos quais não exista Associação ou que a entidade não esteja vinculada à Associação Nacional

Tipos de filiados: efetivos, agregados e provisórios

Papel das Associações na nova estrutura

- Têm assento no Conselho de Representantes e atuam na definição dos rumos da Associação Nacional
- Definem o valor e repassam as contribuições dos associados
- Participam da organização e sediam os Conojafs
- Mantêm organização totalmente independente da Associação Nacional

Novo Estatuto não se altera na estrutura de órgãos da Fenassojaf. São mantidos:

Assembleia
Conselho de Representantes
Diretoria Executiva
Conselho Fiscal

Vão a debate e votação:

Quem participa das Assembleias com direito a voto:

- 1) Participação aberta e direta
- 2) Participação restrita, condicionada à realização de assembleias das Associações Regionais e escolha de delegados

Se for vitoriosa a proposta 2:

1. Representação fixa
2. Representação proporcional, variando de 5 a 9 delegados

Quem participa das eleições, com direito a voto:

1. Participação aberta e direta
2. Participação indireta, via delegados em Colégio Eleitoral

Se for vitoriosa a proposta 2:

- 1.Representação fixa, como atualmente
- 2.Representação proporcional, variando de 5 a 9 delegados dependendo do número de filiados de cada Associação

Duração do mandato

- 1) Dois anos
- 2)Três anos

Periodicidade dos Congressos

- 1)Anual
- 2) Bienal

Como devem ser distribuídos os cargos na Diretoria Executiva

Art. 16, parágrafos 5º e 6º

É obrigatória a representação de todas as regiões do país

“Cláusula de barreira” limita o número de diretores da mesma Associação

Assim como este item, há outras alterações consensuais

- 1) Composição da Diretoria é alterada com a extinção dos dois cargos de suplentes e dos vice-coordenadores regionais;
- 2) Acrescentam-se os cargos de Diretor de Relações Institucionais e Internacionais, Diretor de Convênios e Diretor de Formação e Cultura